

PARECER Nº 001/2007

Autoriza o funcionamento de 7ª e 8ª séries na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, a partir de 2007.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho ofício nº 11/2007 solicitando autorização de funcionamento de 7ª e 8ª séries na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, a partir de 2007.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, iniciou seu funcionamento em 1957. Foi oficializada pelos Decretos Municipais nº 168/77, 980/81 e 9133/2000. Teve seu funcionamento autorizado pelo Parecer CEEE nº 207/84 e autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 987/97. Foi credenciada no Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha pelo Parecer CME nº 16/2005.

A comissão verificadora deste Conselho constatou o cumprimento de providências que visam atender as exigências dos Pareceres CME nº 11/2001, 16/2001 e 23/2003.

Assim, o Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento de 7ª e 8ª séries, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Doze de Outubro, localizada em Imbiruçu, a partir de 2007.

Em 27 de fevereiro de 2007.

*Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Maria Claudete Santos Cardoso
Neiva da Silva Boeira*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 27 de fevereiro de 2007.

EVI ANTÔNIA BOEIRA DE BARCELOS
Presidente do CME